



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, nº 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
São Geraldo da Piedade – Minas Gerais

DECRETO Nº 189, DE 07 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO NO DIA 10/03/2023.

A Prefeita Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais no dia **10/03/2023** (Sexta-feira), em virtude de capacitação dos funcionários.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços essenciais (saúde e limpeza urbana) que, sob a responsabilidade dos seus agentes, deverão mantê-los funcionando normalmente, tendo em vista que os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

Parágrafo único – Os setores administrativos das Secretarias de Saúde e Obras obedecerão ao que dispõe o presente decreto ficando a critério dos respectivos secretários a elaboração de escala de funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade, 07 de março de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA

Prefeita Municipal